

**RESOLUÇÃO Nº 132, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.**

**Concede licença pelo prazo de oito dias, para tratamento de saúde, ao Sr. Deputado Nezinho Alencar.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde, pelo prazo de oito dias, a partir do dia 11/05/94, ao senhor Deputado Nezinho Alencar.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente